

PORTARIA Nº 690/2021

(Revogada pela Portaria SES Nº 855/2021)

~~Reestruturar a Câmara Técnica HIV/Aids no Estado do Rio Grande do Sul. Nomina a composição. Regulamenta o funcionamento.~~

~~A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e~~

~~Considerando a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;~~

~~Considerando o Decreto nº 7508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;~~

~~Considerando a Linha de Cuidado em HIV/Aids do Estado, pactuada na Resolução CIB/RS nº 663, de 11 de novembro de 2014, que dispõe sobre o compartilhamento do cuidado do usuário HIV/Aids entre a Atenção Básica e o Serviço Especializado;~~

~~Considerando orientação do Departamento de IST, Aids e Hepatites Virais do Ministério da Saúde (DIAHV/MS) para implantação de câmaras técnicas estaduais, através do Ofício nº 2359 SEI/2017/SVS/MS;~~

~~Considerando a necessidade de qualificar o manejo do tratamento dos usuários HIV/Aids no Estado;~~

~~Considerando a magnitude da epidemia do estado;~~

~~Considerando a necessidade de excluir e nomear novos~~

~~membros;~~

RESOLVE:

~~Art. 1º — Reestruturar a Câmara Técnica HIV/Aids, no âmbito da Secretaria Estadual da Saúde do Rio Grande do Sul.~~

~~Art. 2º — Definir a composição da Câmara Técnica:~~

~~Inciso I — representantes das SES~~

~~a. Dra. Maria Letícia Rodrigues Ikeda~~

~~b. Farm. Jussara San Leon~~

~~Inciso II — representantes externos~~

~~a. Dra. Carmem Lúcia Oliveira da Silva, do HCPA na área de pediatria~~

~~b. Dr. Dimas Alexandre Kliemann, do GHC~~

~~c. Dr. Eduardo Sprinz, da Faculdade de Medicina da UFRGS~~

~~d. Dra. Fábila Rafaela Corteletti, do SAE de Novo Hamburgo~~

~~e. Dra. Jussara Silveira, da Faculdade de Medicina da UFRGS~~

~~f. Dr. Paulo Ricardo de Alencastro, dos Médicos de Referência em Genotipagem~~

~~g. Dr. Alexandre Schwarbold — do Hospital Universitário de Santa Maria~~

~~h. Dra. Andréa Dal Bó — do SAE de Caxias Do Sul~~

~~i. Dr. Rodrigo Groisman Sieben — do SAE Novo Hamburgo na área de pediatria~~

~~j. Dra. Rosana Campos da Fonseca — do GHC na área de pediatria—~~

~~**Art. 3º** - A Câmara Técnica será coordenada por representante do Departamento de Atenção Primária e Políticas de Saúde.—~~

~~**Art. 4º** - As reuniões da Câmara Técnica serão realizadas quadrimestralmente, nas segundas quintas-feiras dos meses de março, agosto e novembro em Porto Alegre, de forma presencial ou virtual.—~~

~~**Art. 5º** - Sempre que necessário e/ou solicitado por qualquer membro da Câmara Técnica, serão realizadas reuniões extraordinárias.—~~

~~**Art. 6º** - A análise das solicitações à Câmara Técnica se dará através de correio eletrônico, diariamente.—~~

~~**Art. 7º** - A Câmara Técnica poderá convidar profissionais de outros órgãos para participar das reuniões.—~~

~~**Art. 8º** - São objetivos da Câmara Técnica:~~

~~I. analisar solicitação de antirretrovirais de uso restrito fora do protocolo do DIAHV/MS;—~~

~~II. analisar, emitir parecer e sugestão para casos de difícil manejo em relação ao tratamento do HIV/Aids, mediante solicitação do médico assistente;—~~

~~III. elaborar de notas técnicas e material informativo em relação a conduta médica na profilaxia e no tratamento do HIV/Aids;—~~

~~IV. prestar apoio técnico à Coordenação Estadual, relacionado à profilaxia e ao tratamento do HIV/Aids.—~~

~~**Art. 9º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria nº 103/2018.—~~

~~Porto Alegre, 27 de setembro de 2021.—~~

~~ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde~~